



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
FORO DE ANÁPOLIS

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

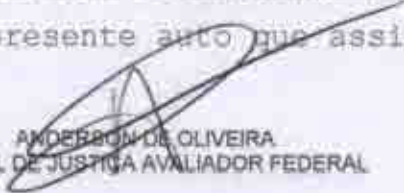
PROCESSO: 0011024-79.2019.5.18.0051  
EXEQUENTE: RONIVON BORGES DA SILVA  
EXECUTADOS: POSTO IMPERADOR LTDA - EPP E OUTROS (2)

No cumprimento do r. mandado em diligência dia 20 de março de 2025, procedi, para a garantia da dívida em execução, à penhora e avaliação do bem:

O LOTE DE TERRENO Nº 27, ORIUNDO DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 20 DA QUDARA 3-B, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "VILA SANTA MARIA DE NAZARÉ", DESTA CIDADE, COM ÁREA TOTAL DE 1.076,50 METROS QUADRADOS, SENDO 450,00 METROS QUADRADOS DE ÁREA NÃO EDIFICANTE, OU SEJA, MEDINDO 38,10 METROS DE FRENTE; 33,67 METROS DE LARGURA NOS FUNDOS; 32,43 METROS DO LADO DIREITO E 34,36 METROS DO LADO ESQUERDO, CONFRONTANTO NA FRENTE COM A RUA ÂNGELO TELES, NOS FUNDOS COM O LOTE 28, À DIREITA COM O LOTE 26 E À ESQUERDA COM O LEITO DO Córrego das Antas, CONFORME CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 44.074 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS-GO, AVALIADO POR R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

Obs.: a avaliação do terreno penhorado levou em consideração a área NÃO EDIFICANTE DE 450,00 METROS QUADRADOS. O lote se encontra vazio tomado pelo mato e sem nenhuma benfeitoria.

E para constar lavrei o presente auto que assino.

  
ANDERSON DE OLIVEIRA  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL